



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI nº 1.240/2006

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Grande, aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

203	SEC.OBRAS, MEIO AMB. REC HÍDRICOS	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.020.2.083	Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.90.11	Venc. Vant.Fixas – Pessoal Civil	21.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros Pessoa Física	500,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
	TOTAL DA UNIDADE 03	23.000,00
208	SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
13.122.001.2.081	Gestão Adm.da Sec. De Cultura, Esp. E Lazer	
3.1.90.11	Venc. Vant.Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros Pessoa Física	500,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
	TOTAL DA UNIDADE 08	44.500,00
209	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
C	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.001	Gestão Administrativa	
08.122.001.2.082	Gestão Adm. da Sec. de Assistência Social	
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	45.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros Pessoa Fisica	500.00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	500.00
	TOTAL DA UNIDADE 09	<u>47.000.00</u>
	TOTAL GERAL	<u>114.500.00</u>

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior serão canceladas total ou parcialmente, as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, a seguir:

203	SEC. OBRAS, M AMB. REC. HÍDRICOS	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.019	Volta Grande Iluminada	
15.452.019.2	Atividade	
15.452.019.2.0013	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	52.500.00
15.452.022	NATUREZA É VIDA	
15.452.022.2	Atividade	
15.452.022.2.0015	Real. Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	12.000.00
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.020	CIDADE MELHOR	
26.782.020.2	Atividade	
26.782.020.0020	Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	<u>50.000.00</u>
	TOTAL DA UNIDADE 03	<u>114.500.00</u>
	TOTAL GERAL	<u>114.500.00</u>

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Em, 28 de abril de 2006.

Ely Alves Quintão
Prefeita Municipal